



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE LEI N° 146 /2025

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a profissão de entregadores por aplicativos, delivery e moto frete de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o trabalho para a profissão de entregadores por aplicativos delivery e moto frete no âmbito do Município.

Parágrafo único. A Municipalidade fica autorizada estipular o formato da exploração do serviço, bem como a responsabilização das empresas que prestam serviço de entrega por aplicativos delivery ou moto frete, nos casos em que lhe couberem.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cadastro Municipal de Condutores, que atenda especificamente a finalidade desta lei.

Parágrafo único. O Cadastro Municipal de Condutores poderá conter todo o regramento para cadastro de empresas e motociclistas autônomos.



Câmara Municipal de
Maracanaú

Art. 3º O Poder Executivo poderá fornecer o Termo de Credenciamento para empresas, associações, cooperativas e motociclistas autônomos, desde que atendidos os requisitos determinados previamente.

Art. 4º A Municipalidade fica autorizada a exigir, dentre outros, que a motocicleta utilizada por motociclistas autônomos ou ligada a empresas, cooperativas ou associações, seja original de fábrica, bem como que o veículo utilizado não emita ruídos além do permitido pela legislação vigente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a penalizar as empresas, cooperativas, associações e motociclistas autônomos que descumprirem as regras estipuladas pela Municipalidade.

Art. 6º As despesas para implantação da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, implementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edizio Moreira da Silva".

EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de
Maracanaú

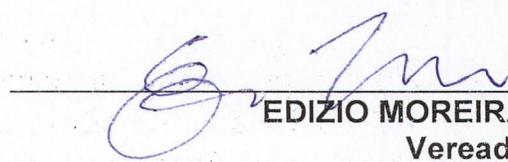
JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa regulamentar a profissão de entregadores que atuam por meio de plataformas digitais, no serviço de delivery e moto frete, com o objetivo de garantir condições dignas de trabalho, segurança jurídica, e proteção social a uma categoria que se tornou essencial para a economia urbana contemporânea. Nos últimos anos, sobretudo após a pandemia da COVID-19, observou-se um crescimento exponencial do setor de entregas por aplicativos. Milhares de trabalhadores passaram a depender dessa atividade como principal fonte de renda, enfrentando longas jornadas, riscos diários no trânsito, ausência de direitos trabalhistas básicos e insegurança quanto ao vínculo profissional. A realidade desses profissionais revela uma lacuna normativa preocupante, que exige a atuação do Poder Legislativo para garantir um mínimo de proteção legal e assegurar a dignidade do trabalho.

A natureza do serviço prestado por entregadores exige regulação específica, considerando fatores como o uso intensivo de motocicletas e bicicletas, a exposição constante a acidentes e intempéries, a necessidade de acesso a equipamentos de proteção individual (EPIs), e a urgência de estabelecer parâmetros justos de remuneração, jornadas e acesso a benefícios sociais, como previdência e seguro contra acidentes. Ademais, a regulamentação contribuirá para harmonizar as relações entre trabalhadores, empresas de tecnologia e consumidores, oferecendo segurança jurídica ao setor e estimulando um ambiente de trabalho mais justo, transparente e sustentável.

Este projeto não visa restringir a liberdade de atuação das plataformas digitais, mas sim estabelecer um marco legal que reconheça e valorize a atividade do entregador como uma profissão, conferindo-lhe os direitos e deveres compatíveis com sua relevância social e econômica. Dessa forma, a regulamentação proposta é um passo essencial rumo à justiça social, ao combate à precarização do trabalho e à valorização de quem garante, diariamente, o funcionamento de serviços fundamentais à sociedade moderna.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Maio de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) 99185-7768 – EDIZIOJA@YAHOO.COM.BR